



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

MEM.2313 /2018-SEMAS

Tucuruí (PA), 23 de Novembro de 2018.

DA: SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI- SEMAS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

APOSTILAMENTO DE TROCA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DE PROGRAMAS

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar o **Apostilamento troca da dotação orçamentária do programa ABRIGO DA MULHER o programa ABRIGO DA CRIANÇA** do processo licitatório de fornecimento de Materiais Esportivo, conforme a licitação feita por meio do **Pregão Presencial por SRP N.º PP-CPL-023/2018-SEMAS processo nº 20180103-PMT**, com registro de preço apresentou como vencedor a empresa licitante, **FANTASTIC WORD PAPELARIA LTDA**, devidamente inscrito no **CNPJ (MF) sob o nº 06.016.684/0001-35**, sediada **Rua: 01 Nº 06, Bairro: COHAB, Cidade: TUCURUÍ-PA CEP: 67.459-210**, com vigência ate 31/12/2018 para que seja providenciado o contrato do referido processo.

Informamos ainda, que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, possui CNPJ próprio, segue em anexo cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

NAZIDELY CONTENTENTE PANTOJA
SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI
PORT: Nº 725/2018 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. ECONÔMICO
CNPJ.:05.251.632/0001-41

Tucuruí-Pa, 23 de novembro de 2018.

Á:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Srª NAZIDELY CONTENTE PANTOJA
SECRETÁRIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

Em resposta ao pedido de troca de dotação orçamentária para apostilamento, solicitada por meio de memo. 2319/2018-SEMAS, de 23/11/2018, do Programa Abrigo da Mulher para o Programa Abrigo da Criança, visando contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, conforme licitação feita por meio de **Pregão Presencial por SRP Nº PP-CPL-023/2018-PMT, decorrente do processo nº 20180103-PMT, com registro de preço que apresentou como vencedora a empresa licitante FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA.** Conforme documentação anexa e lei orçamentária nº 9.933/2018 a dotação orçamentária será a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

17. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.243.0040-2.138 _ AMPARO E ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ABRIGO.

3.3.9.0.30.00.00 _ OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;

FONTE: 1390 _ OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSIST. SOCIAL.

Atenciosamente,

Antônio Siqueira Diniz Jr.

Diretor Executivo do Departamento de Planejamento
Portaria nº 019/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
“Nós Confiamos em Deus”

PARECER JURÍDICO Nº 416 /2018-PJ

REF. MEMORANDO Nº 2313/2018-SEMAS, DATADO DE 23.11.2018

OBJETO: Pedido de Termo de apostilamento (troca de dotação orçamentária) do contrato nº 154.2018.20.2.023. Substituição de fonte de recurso orçamentário (dotação orçamentária).

RELATÓRIO

Vem-nos à apreciação desta Procuradoria, para análise e parecer jurídico, via expediente da SEMAS, acima mencionado, solicitação de apostilamento ao contrato nº 154.2018.20.2.023 para substituição de fonte de recurso orçamentário.

Com o expediente da SEMAS veio anexo documento de informação de fonte orçamentária oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento.

É o relatório.

PARECER

Antes de adentrarmos no mérito do presente Parecer há de ser verificada que a condução da análise técnico-jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia.

Nesta esteira, para confecção do presente instrumento, há de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (*Art. 2.º, §3.º da Lei referida*), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, o ora Gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica, segundo sua conveniência e finalidade.

Portanto, incumbe, a este órgão da Procuradoria Municipal, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Pois bem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
“Nós Confiamos em Deus”

Analisando as demais cláusulas e condições do contrato original, depreende-se que as mesmas permanecem inalteradas, não sendo modificadas pelo termo de apostilamento em pauta.

Sobre o pleito, assim preceitua o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

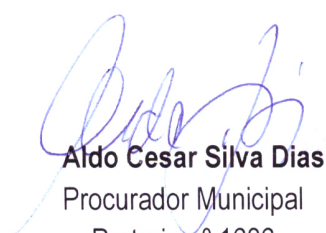
O contrato em apreço tem vigência até 31.12.2018, inexistindo qualquer óbice quanto ao pretense apostilamento, sendo imprescindível adequar-se à realidade financeira do Município, ainda mais inexistindo qualquer alteração de valores previamente ajustados.

CONCLUSÃO

Diante disso, satisfeitas as exigências supra e com base nas demais regras previstas na Lei de Licitações e outros instrumentos legais correlatos, e no teor do contrato nº **154.2018.20.2.023**, estando referido processo revestido de todas as formalidades legais e fundamentação legal, esta Procuradoria opina favoravelmente para a elaboração do termo de apostilamento do referido contrato, uma vez que não há alterações nas cláusulas contratuais.

É o parecer, s.m.j.

Tucuruí-Pa, 06 de novembro de 2018.


Aldo Cesar Silva Dias
Procurador Municipal
Portaria nº 1686
OAB/PA 11.396



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA

Memo n.º 1194/2018-PJ Tucuruí/PA, 18 de dezembro de 2018.

A:
Controladoria
Att: Adhemar Rios

Prezado Controlador,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para encaminhar o Termo de Apostilamento ao Contrato N.º154.2018.20.2.023, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA**, para expedição do Parecer do Controle Interno.

Atenciosamente,

Rui Guilherme de Almeida Amoras
Advogado/PMT – Port. 543/95
Mat. 1541 - OAB/PA 5751

Recebido em
19/12/2018
às 11:07h